



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.857, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder repasse financeiro à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, inscrita no CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, no valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalizando no decorrer do exercício de 2023 o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 2º - O valor autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei será repassado, de acordo com as disponibilidades financeiras do Poder Executivo e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Artigo 3º - Os recursos para realização das despesas serão oriundos da Fazenda Municipal sendo que, as despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2023, ficando convalidados os atos administrativos já praticados até a presente data, revogados as disposições em contrário.

Cardoso, 10 de janeiro de 2023.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.449, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

Considerando que a servidora Nádia Kelly Lopes Inácio, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil, requereu exoneração de referido cargo, tendo em vista a convocação para assunção de novo cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola (DE II - Educação Básica), conforme Edital de Convocação nº 08 do Concurso Público nº 01/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. **NÁDIA KELLY LOPES INÁCIO**, portadora do RG nº 34.194.043-4 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "**Professor de Educação Básica I - Educação Infantil**".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.450, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Sra. Nádia Kelly Lopes Inácio é servidora pública municipal, no entanto, exonerou-se do cargo de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil para assumir outro cargo de provimento efetivo, conforme Edital de Convocação nº 08 - Concurso Público nº 01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013, de que o profissional do magistério que obtiver mediante concurso público, o acesso a outro cargo na Educação Municipal, terá direito a manter o padrão atual no novo cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021, a Sra. **NÁDIA KELLY LOPES INÁCIO**, portadora do RG nº 34.194.043-4 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**DIRETOR DE ESCOLA (DE II - EDUCAÇÃO BÁSICA)**", com vencimentos em conformidade com o Anexo VII da Lei Complementar nº 103 de 31 de janeiro de 2011 e suas alterações.

Artigo 2º - Nos termos do disposto no Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Complementar nº 134, de 20/12/2013, a servidora será enquadrada no Padrão "B".

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 3 de 3

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

.....